

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos artigos. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 (“ICVM 481”), vem, por meio deste edital, convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária (“AGOE”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Venezuela, nº 43, 6º andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(A) **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (iv) a instalação do Conselho Fiscal;
- (v) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal;
- (vi) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (vii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, para o exercício social de 2021.

(B) **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) alterações no Capítulo II do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 6º e 7º;
- (ii) alterações no Capítulo III do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 8º e 12º;
- (iii) alterações no Capítulo V do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 15, 16 e 18;
- (iv) alterações no Capítulo VI do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 21 e 22;
- (v) alterações no Capítulo VII do Estatuto Social, com ajustes nos artigos 26 e 27;
- (vi) alterações no Capítulo XI do Estatuto Social, com ajustes no artigo 38; e
- (vii) consolidação do Estatuto Social.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para participar da AGOE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da AGOE, por meio do endereço eletrônico juridico.societario@yduqs.com.br, cópias dos seguintes documentos:

- (i) documento de identidade válido com foto;
- (ii) conforme o caso, instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das S.A.; e
- (iii) conforme o caso, extrato de ações custodiadas atualizado.

Em se tratando de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, por sua vez, solicita-se cópia do extrato contendo sua respectiva participação acionária, emitido em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da AGOE.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade válidos com foto: Registro Geral (RG), Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública.

No caso de acionista pessoa jurídica, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverá ser apresentadas cópias (i) do estatuto social ou do contrato social atualizado; (ii) do ato que investe o representante de poderes bastantes.

No caso de acionista fundo de investimento, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverão ser apresentadas cópias (i) do último regulamento consolidado do fundo; (ii) do estatuto ou contrato social do seu administrador, bem como (iii) dos documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia, por sua vez, poderão ser representadas na AGOE por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado, conforme orientação do Ofício Circular CVM/SEP/nº 01/2021.

A Companhia não exigirá notariação ou consularização dos documentos apresentados por seus acionistas ou representantes.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (<https://www.yduqs.com.br/>), e foram enviados à CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>).

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

Juan Pablo Zucchini

Presidente do Conselho de Administração